



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/08/2024 às 12:03:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 92949/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de Oliveira.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 29/07/2024

Data de Publicação do Aditivo: 08/08/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 39.590,70

Justificativa: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM 100% AO CONTRATO Nº 100185/2023. Pregão Eletrônico Nº 059/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Organização Técnico Eletrônica Ltda. CNPJ: 08.293. 979/0001-45. Objeto do item 1 do contrato: - Prestar serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva da Copiadora - Marca: RicoH - Modelo; MP-9001; - Prestar serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva da Copiadora - Marca: RicoH - Modelo; MP-5002; - Prestar serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva da Copiadora - Marca: RicoH - Modelo; SP-5200. Objeto do item 2 acrescentado neste aditivo: - Prestar serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva da Copiadora - Marca: RicoH - Modelo; mP-9001. OBS 1: As peças para reposição serão pagas extra contrato (Gabinete, tampas, placas eletrônicas e motores elétricos. OBS 2: As chamadas ocasionais se necessários, será no horário normal de expediente. OBS 3: A contratada deverá manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos cada equipamento acima especificado, com limpeza e lubrificação, tratamento anti-ferrugem, regulagens e testes de funcionamento; e quanto necessário, substituição ou aplicação de peças, estando incluso, revelador e cilindro, lâmpadas, rolos, lâminas, etc., todos os procedimentos, de acordo com manual do fabricante. Considerando, a necessidade de prorrogação da vigência do contrato de 04/08/2023 a 04/08/2024, para a nova vigência que será de 04/08/2024 a 04/08/2025, por se tratar de serviço de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Considerando, a necessidade do acréscimo dos quantitativos em 100% fundamentado na cláusula decima sexta (dos casos omissis) do contrato e no inciso II Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Considerando, a necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro utilizando o previsto na cláusula quarta reajuste. Considerando, o prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de agosto de 2023. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se ao valor reajustado do item 1 do contrato. Considerando, a necessidade de reajuste no valor mensal de R\$ 499,23 (quatrocentos e noventa e nove reais, vinte e três centavos), neste caso, o valor total para ser aditivado é de R\$ 5.990,76 (cinco mil, novecentos e noventa reais, setenta e seis centavos), para os 12 (doze) meses. Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em 100% e o reajuste do preço unitário o valor total contratado passa a ser de R\$ 29.990,70 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta centavos). Em tempo, solicito ainda o acréscimo da manutenção preventiva e corretiva da máquina copiadora marca RICOH Modelo: MP7503, que não está prevista no contrato inicial, assim sendo, para encontrar o valor mensal da nova máquina, foi dividido o valor pago mensalmente de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), porém, o valor mensal do item 2 será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para os 12 (doze) meses. Desta forma, o valor total solicitado para ser aditado dos itens 1 e 2 é de R\$ 39.590,70 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa reais e setenta centavos) para os 12 (doze) meses. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Frannkin de Melo Silva (Pela contratada). Princesa Isabel-PB, 29 de julho de 2024. Ricardo Pereira do Nascimento Prefeito.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	a43ab6a913b51dbaa9b920d3214a71ff
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c6d39dceb816d0ce49278dfb8c4a6151
Justificativa técnica	Sim	40e20e31e46483ec61a15bbd792b8b46
Parecer jurídico	Sim	93149a3e7fc9fafbc410d491a2bb5c6a
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	2f0bbb09c66b83ad948e3265f03af44a

João Pessoa, 08 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB